



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021**

**“AUTORIZA a Realização dos Estudos para Subsidiar a Concessão dos Serviços de Saneamento Básico do Município de Piracanjuba e da outras providencias.”**

○ **PRESIDENTE da Comissão Provisória para Análise e Julgamento do Procedimento de Manifestação de Interesse**, nos limites das atribuições legais definidas no Decreto Municipal nº 438, de 26 de agosto de 2021; observado as disposições previstas no Decreto nº 383, de 05 de julho de 2021, que instituiu o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI em Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinadas e administrativas e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos; e em consonância com a Reunião realizada pela Comissão Provisória em 20 de dezembro de 2021, **com o objetivo de analisar o pedido de autorização para realização dos estudos do Procedimento de Manifestação de Interesse para expansão, operação e manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município de Piracanjuba**; resolve: **AUTORIZAR** o pedido para elaboração de estudos e projetos pela Empresa, Ello Serviços, Obras e Participações LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 72.713.654/0001-73, com sede na Alameda Santos, 200, 5º andar, Sala 51, São Paulo/SP.

Os estudos deverão atender fielmente o disposto no Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2021 e respectivo Termo de Referência, subsidiando o Município de Piracanjuba das informações que indiquem: **i) Estudos de Viabilidade Técnica - Produto: Relatório de análise de viabilidade técnica;** **ii) Estudos de Operações - Produto: Relatório de Modelagem Operacional;** **iii)**



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

*Estudos de Viabilidade Econômica-Financeira - Produto: Modelo de viabilidade; **iv)** Análise e Projeção de Receita; **v)** Análise de viabilidade econômico-financeira; **vi)** Estudos de avaliação e alocação dos riscos - Produto: Relatório de Análise e Alocação de Riscos e seus impactos; **vii)** Estudos de modelagem jurídica - Produto: Relatório de fundamentação legal e modelagem jurídica.*

A Prefeitura Municipal de Piracanjuba disponibilizará à empresa autorizada os elementos de estudos de seu acervo para a prestação dos serviços, contendo dados, análises e propostas que constituirão o referencial a partir do qual serão desenvolvidos os estudos (**item 5 do Edital**).

Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive), com planilhas eletrônicas abertas – estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta (**item 6 do Edital**).

A Prefeitura Municipal poderá solicitar a apresentação de detalhamentos, correções, modificações ou informações adicionais, a fim de instruir a decisão sobre o pedido de autorização, conforme item 7 do Edital.

Os estudos e projetos apresentados serão avaliados por esta Comissão Provisória de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI e caberá aos técnicos do Município proceder a análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade dos valores dos custos apresentados com a média



**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

praticada pelo mercado ou, eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisórios de sua competência.

O desenvolvimento dos trabalhos poderá conter etapas e momentos de discussão pública, de participação popular e de negociação com os principais agentes intervenientes, se for o caso, sob responsabilidade de cada agente interessado em conjunto com a Comissão Provisória de PMI do Município.

Por fim, fica o Município de Piracanjuba autorizado, por meio da Empresa aqui elencada, à utilização dos estudos entregues em providências necessárias ao desenvolvimento de instrumentos jurídicos e normativos, inclusive alterações em leis e decretos, bem como nas discussões públicas pertinentes, anteriormente à propositura de qualquer forma de concessão pública.

Proceda a publicação do presente no mural de publicações e na página oficial do Município na rede mundial de computadores.

Piracanjuba, 13 de janeiro de 2021.

**José Welinton Silva Moreira  
Presidente**